



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Campina Grande
 Secretaria Municipal de Obras

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DECLARAÇÃO

OBJETO: Adesão a ARP nº 101/2022, visando o fornecimento de serviços de modernização energética, operação e manutenção do sistema de IP, incluindo instalação e fornecimento de sistema de telegestão e fornecimento de materiais (manutenção).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **15 451 1020 2051** Ações de eficiência energética.
 Elemento da Despesa: **3390.39**
 Fonte de Recursos: **17510000**

VALOR ESTIMADO DA DESPESA GERADA: **R\$ 4.200.000,00**

DOTAÇÃO ATUALIZADA: **R\$ 4.305.267,03**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº 5808

Declaro para os devidos fins, que a geração de despesa, referente objeto acima descrito, tem adequação orçamentária com programas e ações da Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), como também, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Campina Grande – PB, 16 de Maio de 2023.

Joab Kleber Lucena Machado
 Secretário de Obras

Demonstrativo Nº 365 /2023



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Campina Grande
 Secretaria Municipal de Obras

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DECLARAÇÃO

OBJETO: Adesão a ARP nº 101/2022, visando o fornecimento de serviços de modernização energética, operação e manutenção do sistema de IP, incluindo instalação e fornecimento de sistema de telegestão e fornecimento de materiais (expansão).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **15 451 1020 2051** Ações de eficiência energética.
 Elemento da Despesa: **4490.51**
 Fonte de Recursos: **17510000**

VALOR ESTIMADO DA DESPESA GERADA: **R\$ 759.632,07**

DOTAÇÃO ATUALIZADA: **R\$ 7.984.240,22**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº 5807

Declaro para os devidos fins, que a geração de despesa, referente objeto acima descrito, tem adequação orçamentária com programas e ações da Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), como também, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Campina Grande – PB, 16 de Maio de 2023.

Joab Kleber Lucena Machado
 Secretário de Obras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 32DA-817B-AE87-CFEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOAB MACHADO (CPF 088.XXX.XXX-70) em 16/05/2023 12:19:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/32DA-817B-AE87-CFEF>



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS**

PORTARIA INTERNA Nº 010/2023

O Secretário de Obras, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 14.133/21 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para as funções de Gestor de Contratos e Fiscal de Contratos da Secretaria de Obras

I – Gestor de Contratos

MATHEUS PINTO COSTA, Mat. 29678– para contratos de Obras e Serviços, bem como de fornecimento de itens, relativos à Iluminação Pública e Engenharia Elétrica.

II – Fiscal de Contratos

RENAN LOUREIRO DAS CHAGAS DINIZ, Mat. 20958 - para contratos de Obras e Serviços, bem como de fornecimento de itens, relativos à Iluminação Pública e Engenharia Elétrica.

Art. 2º - O prazo de validade da comissão de fiscalização de contratos será de 01 (um) ano, a partir da presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 24 de maio de 2023.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
Secretário de Obras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 732C-3FB3-BB6C-A8C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOAB MACHADO (CPF 088.XXX.XXX-70) em 24/05/2023 09:56:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/732C-3FB3-BB6C-A8C0>

atribuições legais e de acordo com solicitação contida no **Protocolo n° 29.656/2023**;

RESOLVE

Fazer voltar às suas funções, o servidor **ANDREW MARQUES DE CARVALHO**, matrícula 20522, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria de Cultura, que se encontrava de **Licença Para Tratar de Interesse Particular**, a partir do dia 10 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 23 de maio de 2023.

PORTARIA N° 261/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **Ofício Interno/Memorando n° 37.801/2023**;

RESOLVE

Prorrogar a cessão de **GERMANA DE QUEIROZ TAVARES BORGES MESQUITA**, matrícula 25320, funcionária cedida pela Prefeitura Municipal de Parari-PB, lotada na Secretaria de Saúde, **COM ÔNUS** para este Município, pelo período de 01(um) ano, a partir do dia 05 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 23 de maio de 2023.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA N°

2.05.054/2023/CSL/SEMAS/PMCG

O Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município n° 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa n° **2.05.054/2023/CSL/SEMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa física: **ADEMIR CAVALCANTI NOBRE**, com vistas a Contratação de Locação de Imóvel situado a Rua Coronel José André - 78 – Centro, destinado ao funcionamento da Associação Campinense de Diabéticos até 31 de dezembro de 2023, embasada no art. 24, inciso X, e art. 54, §2°, da Lei Federal N° 8.666/93, no valor total de **R\$ 12.240,00** (doze mil, duzentos e quarenta reais), cujas despesas correrão á conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.243.1018.2129** (Ações dos serviços da rede especializada). Elemento da Despesa: **3390.36**. Fonte de Recursos: **15001000**.

Campina Grande, 02 de maio de 2023.

VALKER NEVES SALES

Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°015/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO RESTAURANTE POPULAR – PRATO DO POVO – DO DISTRITO DOS MECÂNICOS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico N° 004/2023, Processo Administrativo n°012/2023, Ata de Registro de Preços n°015/2023. **DOTAÇÃO:** Funcional Programática: 08 244 1029 2154 – Ações de Manutenção do Restaurante Popular. Elemento da Despesa: 3390.30. Fonte de Recursos:15001000. **VIGÊNCIA:** 18.05.2023 a 31.12.2023. **PARTES CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ Sob o N° **08.993.917/0001-46** e as Empresas **OLIVEIRA & EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ N°07.324.070/0001-44**, valor R\$ 1.900 (mil e novecentos reais), Contrato n° 250095/2023; **QG COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E REPRESENTAÇÕES CNPJ N° 18.406.054/0001-17**, valor R\$ 18.034,68 (dezoito mil e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), Contrato n°250096/2023; **LA DE B DE PALADINO CNPJ N° 40.820.403/0001-00**, valor R\$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta reais), Contrato n°25097/2023.

Campina Grande - PB, 18 de maio de 2023.

VALKER NEVES SALES

Secretário de Assistência Social

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO N°

2.05.101/2023/CSL/SEMAS/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO N° 2.05.101/2023/CSL/SEMAS/PMCG. **PARTES:**

FMAS/SEMAS/PMCG E ADEMIR CAVALCANTI NOBRE.

OBJETO CONTRATUAL: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA CORONEL JOSÉ ANDRÉ - 78 –

CENTRO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO CAMPINENSE DE DIABÉTICOS. **PRAZO:**

ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N°

2.05.054/2023/CSL/SEMAS/PMCG, ART. 24, INCISO X, E ART. 54, §2°, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.1018.2129.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36. **FONTE DE RECURSOS:** 15001000. **SIGNATÁRIOS:** VALKER NEVES SALES E ADEMIR CAVALCANTI NOBRE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.240,00 (DOZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS). **DATA DE ASSINATURA:**

02/05/2023.

VALKER NEVES SALES

Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE OBRAS

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA INTERNA N° 010/2023

O Secretário de Obras, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto na Lei n° 8.666/93 e na Lei n° 14.133/21 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para as funções de Gestor de Contratos e Fiscal de Contratos da Secretaria de Obras

I – Gestor de Contratos

MATHEUS PINTO COSTA, Mat. 29678– para contratos de Obras e Serviços, bem como de fornecimento de itens, relativos à Iluminação Pública e Engenharia Elétrica.

II – Fiscal de Contratos

RENAN LOUREIRO DAS CHAGAS DINIZ, Mat. 20958 - para contratos de Obras e Serviços, bem como de fornecimento de itens, relativos à Iluminação Pública e Engenharia Elétrica.

Art. 2º - O prazo de validade da comissão de fiscalização de contratos será de 01 (um) ano, a partir da presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 24 de maio de 2023.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO

Secretário de Obras

SECRETARIA DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.109/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
625/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.109/2023**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE FRALDAS E ABSORVENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS HOSPITALARES E DO SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB**, em favor das **PESSOAS JURÍDICAS: ALLMED DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº **20.226.846/0001-51**, no VALOR de **R\$ 2.880,00** (dois mil oitocentos e oitenta reais), **ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº **31.187.918/0001-15**, no VALOR de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais) e **NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº **15.218.561/0001-39**, no VALOR de **R\$ 447.600,00** (quatrocentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais), **TOTALIZANDO o VALOR de R\$ 468.480,00** (quatrocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais), com fundamento no **Artigo 24, inciso IV da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 24 de maio de 2023.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.110/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
643/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.110/2023**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ARAME GALVANIZADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE CAMPINA GRANDE – PB**, em favor da **PESSOA JURÍDICA COMERCIAL MACEDO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº **03.014.241/0001-88**, no VALOR de **R\$ 2.850,00** (dois mil oitocentos e cinquenta reais), com fundamento no **Artigo 24, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 24 de maio de 2023.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.111/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
644/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.111/2023**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GLUCERNA SR 850G, DIAMAX IG 1.0 OU SIMILAR, ALBUMINA EM PÓ 420G, MALTODEXTRINA EM PÓ SEM SABOR E NUTRIDRINK PROTEIN PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA NO PERÍODO DE 180 DIAS. DEMANDA JUDICIAL DE: ANTONIO LOPES DE FIGUEIREDO E JOSE DE MELO PROCESSOS Nº 0809030-29.2023.8.15.0001 E Nº 0809807-14.2023.8.15.0001**, em favor das **PESSOAS JURÍDICAS: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº **01.687.725/0002-43**, no VALOR de **R\$ 1.068,00** (um mil e sessenta e oito reais), **ENTERAL MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº **41.585.673/0001-38**, no VALOR de **R\$ 8.436,00** (oito mil quatrocentos e trinta e seis reais) e **SOS COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº **28.167.665/0001-03**, no VALOR de **R\$ 21.990,00** (vinte e um mil novecentos e noventa reais), **TOTALIZANDO o VALOR de R\$ 31.494,00** (trinta e um mil quatrocentos e noventa e quatro reais), com fundamento no **Artigo 24, inciso IV da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 24 de maio de 2023.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.167/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
632/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/05/2023 às 19:56:47 foi protocolizado o documento sob o N° 57821/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Campina Grande, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patricia Matsumura da Silva.

Número do Contrato: 002080122023

Data da Publicação: 26/05/2023

Data da Assinatura: 26/05/2023

Data Final do Contrato: 26/05/2024

Valor Contratado: R\$ 11.962.444,58

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Fornecimento de serviços de modernização energética, operação e manutenção do sistema de IP, incluindo instalação e fornecimento de sistema de telegestão e fornecimento de materiais (manutenção).

Contratado (Nome): EIP SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA

Contratado (CNPJ): 03.834.750/0001-57

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	2f475f68e5d147a5f82da309ec5bbfa8
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	a90a79956ea7761e7725ad53c0150fba
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	5d7a2f50ffbed8ac02fcb0548efd9e
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	f9942cad44f31af310ab09b2e4cd6e04
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	c92522dcc0c6d96f05b75c67971b2db2

João Pessoa, 29 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

do profissional, a partir do mês de maio de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA INTERNA Nº 011/2023

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº: 2.182, de 26 de Dezembro de 1990; Decreto nº: 3396 de 13 de Julho de 2009 e ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei 8.666/93 e suas alterações, combinada com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Designar os servidores, **Francisco José de Assis, matrícula nº 3941, Engenheiro** e **Emanoel Armando Teixeira, matrícula nº 29280, Engenheiro**, lotados na Secretaria de Obras, para fiscalizar, acompanhar e confeccionar Relatório Técnico atestando o fiel cumprimento das ações referentes à montagem de estruturas no Parque do Povo para a realização d"O MAIOR São João do Mundo", no Município de Campina Grande – Paraíba.

Campina Grande, 26 de maio de 2023.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO

Secretário de Obras

PORTARIA INTERNA Nº 012/2023

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº: 2.182, de 26 de Dezembro de 1990; Decreto nº: 3396 de 13 de Julho de 2009 e ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei 8.666/93 e suas alterações, combinada com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Designar os servidores, **Renan Loureiro das chagas Diniz, matrícula nº 20958, Assessor técnico** e **Matheus Pinto Costa, matrícula nº 29678, Engenheiro elétrico**, lotados na Secretaria de Obras, para fiscalizar, acompanhar e confeccionar Relatório Técnico atestando o fiel cumprimento das ações referentes à iluminação pública no Parque do Povo para a realização d"O MAIOR São João do Mundo", no Município de Campina Grande – Paraíba.

Campina Grande, 26 de maio de 2023.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO

Secretário de Obras

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.08.012/2023.
PARTES: SECRETARIA DE OBRAS E EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA. **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A ADESÃO A ARP Nº 101/2022, VISANDO O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO ENERGÉTICA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE IP, INCLUINDO

INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE SISTEMA DE TELEGESTÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS (MANUTENÇÃO). **VALOR:** R\$ 11.962.444,58 (ONZE MILHÕES NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. **LICITAÇÃO:** ADESÃO DE ATA Nº 010/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 621/2023 À ARP Nº 101/2022 ORIUNDA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP Nº 013/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15 451 1020 2051| 3390.39| 17510000. **SIGNATÁRIOS:** JOAB KLEBER LUCENA MACHADO E SELMA MARIA DE BARROS FONSECA RAMOS FILHA. **DATA DE ASSINATURA:** 25 DE MAIO DE 2023.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO

Secretário de Obras

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DISPENSA Nº 086/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 633/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A DISPENSA Nº 086/2023**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB**, em favor da empresa **LIDERANCA ARTIGOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 12.963.555/0001-18, no valor de **R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)**, com fundamento no **Artigo 24, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 26 de maio de 2023.

FÉLIX ARAUJO NETO

Secretário de Planejamento

DISPENSA Nº 086/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 633/2023

ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do **Processo Nº 633/2023**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB**, RATIFICO A **DISPENSA Nº 086/2023**, em favor da empresa **LIDERANCA ARTIGOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 12.963.555/0001-18, no valor de **R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)**, com fundamento no **Artigo 24, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

do profissional, a partir do mês de maio de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA INTERNA Nº 011/2023

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº: 2.182, de 26 de Dezembro de 1990; Decreto nº: 3396 de 13 de Julho de 2009 e ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei 8.666/93 e suas alterações, combinada com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Designar os servidores, **Francisco José de Assis, matrícula nº 3941, Engenheiro** e **Emanoel Armando Teixeira, matrícula nº 29280, Engenheiro**, lotados na Secretaria de Obras, para fiscalizar, acompanhar e confeccionar Relatório Técnico atestando o fiel cumprimento das ações referentes à montagem de estruturas no Parque do Povo para a realização d"O MAIOR São João do Mundo", no Município de Campina Grande – Paraíba.

Campina Grande, 26 de maio de 2023.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO

Secretário de Obras

PORTARIA INTERNA Nº 012/2023

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº: 2.182, de 26 de Dezembro de 1990; Decreto nº: 3396 de 13 de Julho de 2009 e ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei 8.666/93 e suas alterações, combinada com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Designar os servidores, **Renan Loureiro das chagas Diniz, matrícula nº 20958, Assessor técnico** e **Matheus Pinto Costa, matrícula nº 29678, Engenheiro elétrico**, lotados na Secretaria de Obras, para fiscalizar, acompanhar e confeccionar Relatório Técnico atestando o fiel cumprimento das ações referentes à iluminação pública no Parque do Povo para a realização d"O MAIOR São João do Mundo", no Município de Campina Grande – Paraíba.

Campina Grande, 26 de maio de 2023.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO

Secretário de Obras

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.08.012/2023.
PARTES: SECRETARIA DE OBRAS E EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA. **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A ADESÃO A ARP Nº 101/2022, VISANDO O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO ENERGÉTICA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE IP, INCLUINDO

INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE SISTEMA DE TELEGESTÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS (MANUTENÇÃO). **VALOR:** R\$ 11.962.444,58 (ONZE MILHÕES NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. **LICITAÇÃO:** ADESÃO DE ATA Nº 010/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 621/2023 À ARP Nº 101/2022 ORIUNDA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP Nº 013/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15 451 1020 2051| 3390.39| 17510000. **SIGNATÁRIOS:** JOAB KLEBER LUCENA MACHADO E SELMA MARIA DE BARROS FONSECA RAMOS FILHA. **DATA DE ASSINATURA:** 25 DE MAIO DE 2023.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO

Secretário de Obras

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DISPENSA Nº 086/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 633/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A DISPENSA Nº 086/2023**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB**, em favor da empresa **LIDERANCA ARTIGOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 12.963.555/0001-18, no valor de **R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)**, com fundamento no **Artigo 24, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 26 de maio de 2023.

FÉLIX ARAUJO NETO

Secretário de Planejamento

DISPENSA Nº 086/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 633/2023

ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do **Processo Nº 633/2023**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB**, RATIFICO A **DISPENSA Nº 086/2023**, em favor da empresa **LIDERANCA ARTIGOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 12.963.555/0001-18, no valor de **R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)**, com fundamento no **Artigo 24, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS - SEC OB

CONTRATO Nº 2.08.012/2023

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE OBRAS E EIP SERVIÇOS DE
ILUMINAÇÃO LTDA, PARA OS FINS QUE SE
ESPECIFICA, CONFORME DISCRIMINADO
NESTE INSTRUMENTO, NA FORMA ABAIXO**

PREÂMBULO DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES DA FINALIDADE E DO FUNDAMENTO LEGAL

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **SECRETARIA DE OBRAS**, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Campina Grande, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Nº 08.993.917/0001-46, com sede à Rua Treze de Maio, S/N, Centro, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, neste ato representada pelo Secretário de Obras, o Sr. **JOAB KLEBER LUCENA MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, residente e domiciliada no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, doravante denominada **CONTRATANTE** e, a **EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 03.834.750/0001-57, situada à Rua Vigário Calixto, Nº 3.600 (Lote 13, 14 e 15), Bairro de Itararé, Município de Campina Grande - PB, neste ato representada pela Sra. **SELMA MARIA DE BARROS FONSECA RAMOS FILHA**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF Nº 881.040.794-68 e portadora de RG Nº 4.100.889 - SDS/PE, domiciliada à Rua Comendador José Didier, Nº 555, Piedade, Jaboatão dos Guararapes - PE, denominado **CONTRATADO**, Considerando o constante na Adesão de Ata Nº 010/2023, Processo Administrativo Nº 621/2023 à ARP Nº 101/2022 oriunda da Concorrência Pública – SRP Nº 013/2022 e em observância ao disposto na Lei Nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Contrato nos seguintes termos e condições:

DA FINALIDADE: O presente Contrato tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificados na cláusula primeira – ADESÃO a ARP Nº 101/2022, visando o fornecimento de serviços de modernização energética, operação e manutenção do sistema de IP, incluindo instalação e fornecimento de sistema de telegestão e fornecimento de materiais (manutenção).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Contrato a adesão a ARP nº 101/2022, visando o fornecimento de serviços de modernização energética, operação e manutenção do sistema de IP, incluindo instalação e fornecimento de sistema de telegestão e fornecimento de materiais (manutenção).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL

2.1. Prazo de execução: Os serviços objeto da presente contratação serão deverão ser executados no prazo de 12 (doze) meses.

2.2. Prazo de Vigência do contrato: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze)

Assinado por 2 pessoas: JOAB KLEBER LUCENA MACHADO e SELMA MARIA DE BARROS FONSECA RAMOS FILHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/39D8-37FA-8C38-D16D> e informe o código 39D8-37FA-8C38-D16D



meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.3. O presente instrumento contratual poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; de acordo com o inciso II do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Fica designado(a) o(a) servidor Renan Loureiro das Chagas Diniz, matrícula N° 20958, portador(a) da CI/RG N° 2646916 -SSDS/PB e inscrito (a) no CPF/MF N° 048.123.514-05, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal n.º 8.666/93, e de acordo com o estabelecido no Edital.

3.2. A ação de fiscalização não reduzirá a total responsabilidade da Contratada por erro, atrasos ou omissões das quais decorram prejuízos ao Contratante ou a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTAMENTO

4.1. O valor global do presente contrato será de R\$ 11.962.444,58 (onze milhões novecentos e sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), sendo:

4.1.1. A Planilha de Quantitativos encontra-se em anexo a este Termo de Contrato.

4.2. O Município pagará a Contratada, pelos serviços contratados e executados, os valores conforme acima expostos, mediante medição mensal, devidamente atestada por Servidor designado.

4.3. A Contratada deverá, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, protocolizar perante a Contratante Nota Fiscal/Fatura, discriminando os serviços prestados no mês anterior, conforme os preços estabelecidos acima, acompanhada da prova de regularidade para com o INSS, bem como da prova de regularidade para com o FGTS e declaração da Contratada, firmada por seu representante legal, constando a regular quitação de todos os débitos trabalhistas dos empregados utilizados na execução dos serviços.

4.4. O pagamento será realizado após apresentação da nota fiscal, após a prestação dos serviços com apresentação das respectivas notas fiscais.

4.5. Os preços contratuais serão reajustados pela aplicação da variação do IPCA, após decorrido 01 (um) ano da data limite para apresentação das propostas na licitação, sempre com periodicidade anual, nos termos do art. 3º da Lei nº 10.192/2001, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$Ir = (I1 - I0) / I0 \times R \quad V1 = V0 + R$$

Onde:

I0 - índice correspondente à data base da proposta (data prevista para abertura da licitação);

I1 - índice correspondente à data para qual se deseja reajustar o valor;

Ir - índice de reajustamento;

R - valor do reajustamento procurado;



Vo - preço original da proposta, na data base (valor a ser reajustado);

V1 - preço final já reajustado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

- 5.1. A Contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;
- 5.2. Assumir inteira responsabilidade pelos serviços que prestar, observando as especificações constantes da proposta e todas as disposições do Edital;
- 5.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por caso fortuito ou de força maior;
- 5.4. Arcar com todos os ônus necessários à completa prestação dos serviços, inclusive quanto à necessidade de deslocamento de técnico da Administração Contratante, para correção de serviços oferecidos junto a empresa Contratada;
- 5.5. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração Contratante, ato convocatório da licitação, contrato firmado e legislação ambiental;
- 5.6. Responder civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à Contratante e/ou a terceiros, provocados por funcionários da Contratada ou pela omissão ou inadequada execução dos serviços, especificados no edital e seus anexos;
- 5.7. Responder por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre a prestação dos serviços contratados;
- 5.8. Repor no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, quaisquer objetos da Administração Contratante e/ou terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus técnicos.
- 5.9. Não efetuar nenhuma alteração nas especificações técnicas, sem consulta prévia, e por escrito, a fiscalização responsável;
- 5.10. Executar todos os serviços que forem necessários no horário de expediente normal e horários de roteiros apresentados no plano de trabalho;
- 5.11. Lançar nota fiscal com especificações dos serviços prestados de maneira compatível ao objeto do contrato e nota de empenho;
- 5.12. Manter as licenças ambientais apresentadas na habilitação, responsabilizando-se de forma exclusiva pelas renovações e disposições da Legislação ambiental atual e a futura que possa modificar em parte ou no todo os serviços prestados;
- 5.13. Adequar-se as novas técnicas de prestação de serviços atinentes ao contrato, mantendo ferramental, veículos e pessoal adequado e de acordo com as normas e a legislação vigente;
- 5.14. Prestar mensalmente informações a Contratante ou a qualquer tempo quando solicitado, sobre pesagens, volumes, destinos e informações técnicas, as quais deverão ser prestadas de imediato ou nos prazos determinados pela fiscalização da Contratante;
- 5.15. Não prestar informações sobre este contrato sem a anuência e concordância da Contratante;

- 5.16. Observar e cumprir as normas, recomendações e orientações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- 5.17. Aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual;
- 5.18. Disponibilizar número de telefone móvel e fixo que possibilite contato imediato entre a Contratante e o proposto da Contratada, de forma permanente, no período não abrangido pela jornada de trabalho da equipe residente, incluindo dias não úteis, para atendimento de situações de emergência;
- 5.19. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes;
- 5.20. Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S, conforme constatada a sua necessidade;
- 5.21. Designar preposto, aceito pela Contratada, para representá-la na execução do contrato no local da prestação dos serviços e instruí-lo quanto à necessidade de acatar as orientações da Contratante inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, conforme art. 68 da Lei nº 8.666/93;
- 5.22. Caso a Contratada necessite substituir qualquer responsável técnico, deverá apresentar proposta de substituição de profissional para aprovação da Contratante, que será feito por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresentar.
- 5.23. Concomitantemente, deverá ser apresentada proposta para aprovação de novo profissional, que deverá ter experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada pelo seu acervo técnico;
- 5.24. Manter, durante a validade Contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO

- 6.1. A Contratada não poderá ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, sem a prévia e expressa concordância do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 7.1 O Presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo Contratante, ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos incisos I e II, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.2 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Nota de Empenho, sujeitará a Contratada às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:
- a) Advertência;
 - b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, até o



10º (décimo) dia, calculados sobre o valor da parcela inadimplida;

- c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na prestação dos serviços, com a consequente rescisão contratual;
- d) Multa de 0,2 % sobre o valor total da parcela inadimplida, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "b" e "c" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- e) Multa de 10 % sobre o saldo do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, não se eximindo a mesma das demais sanções cabíveis;
- f) Multa de 2 % sobre o valor total da proposta, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar a ata de registro de preços ou o instrumento de contrato.
- g) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- h) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos sub itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "h", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Prefeito Municipal, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias corridos e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Será rescindido o presente Contrato após garantida a ampla defesa e o contraditório, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, se esta:

- a) Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer das obrigações deste Contrato, especificações, ou prazos;
- b) Subcontratar, transferir ou ceder, total ou parcialmente o Contrato a terceiros, bem como na fusão, cisão ou incorporação com outrem, sem autorização do Município de ARAPIRACA-AL, sem prejuízo da multa prevista no item 8.5 "b";
- c) Executar trabalhos com imperícia técnica;
- d) Falir, requerer concordata, liquidação judicial ou extrajudicial;
- e) Paralisar ou cumprir lentamente os serviços, sem justa causa;
- f) Executar trabalhos com imperícia técnica;

- g) Falir, requerer concordata, liquidação judicial ou extrajudicial;
- h) Paralisar ou cumprir lentamente os serviços, sem justa causa;
- i) Atrasar o cronograma, sem justa causa;
- j) Demonstrar incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má-fé;
- k) Atrasar injustificadamente o início do serviço;
- l) Descumprir o disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 9.854/99.

9.2. Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendida a conveniência do Município, mediante termo próprio e medição rescisória, recebendo a Contratada o valor dos serviços já executados até o momento da rescisão.

9.3. Este Contrato poderá, igualmente, ser rescindido por via judicial, nos termos da legislação vigente.

9.4. Caso o Município não utilize a prerrogativa de rescindir o presente Contrato, a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento da fatura até que a Contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9.5. A Contratada reconhecerá os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos art.77 a 80, no que couber, da Lei n.º 8.666/93.

9.6. Nos casos de rescisão do Contrato, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas na Lei, não tendo direito a qualquer indenização, ressalvando-se o artigo 79, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

10.1. A troca eventual de documentos entre as partes será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e com os Princípios Gerais de Direito.

11.2. A abstenção por parte do Contratante da utilização de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em razão deste Contrato ou de leis não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo, a seu exclusivo juízo, sem gerar precedendo invocável.

11.3. O Presente Contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado, obrigando as partes ao seu fiel cumprimento e, em especial, ao das normas da Lei Federal nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A dotação orçamentária para fazer face às despesas do presente contrato é a seguinte:



Classificação Orçamentária: 15 451 1020 2051
Natureza da Despesa: 3390.39
Fonte de Recurso: 17510000

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TERRITORIALIDADE

13.1 Tendo em vista que a Minuta do Contrato, constante no Edital, referente a Concorrência Pública SRP – Nº 013.2022 aduz a Prefeitura de Arapiraca - AL, onde foi originada a Ata de Registro de Preços Nº 101/2022, por tratar-se contrato de Adesão, faz-se necessário que o território e a legislação vigente sejam pertinentes ao território ao qual está sendo realizada a contratação. Sendo assim, defina-se Campina Grande como município representativo no presente termo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente vínculo contratual, as partes, de comum acordo, elegem o foro desta Comarca de Campina Grande - PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne. Estando justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas, que também o subscrevem.

Campina Grande, 25 de maio de 2023.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO

Secretário de Obras

**SELMA MARIA DE BARROS FONSECA
RAMOS FILHA**

Representante Legal

ANEXO I
CONTRATO Nº 2.08.012/2023

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	TIPO	BANCO	CÓDIGO	ANEXO A - ORÇAMENTO		EIP			
				DESCRIÇÃO	UNID.	QNTD ADESÃO	PREÇO UN.	Valor Adesão	
1	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE IP							R\$	1.108.105,00
1.1	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU01	Gestão e manutenção das unidades consumidoras, classificadas como Iluminação Pública com sistema de Telegestão - Preço u	UN	0,00	R\$ 26,65	R\$	-
1.2	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU02	Gestão e manutenção das unidades consumidoras, classificadas como Iluminação Pública - Preço unitário por ponto luminoso.	UN	192.714,00	R\$ 5,75	R\$	1.108.105,00
2	SERVIÇOS							R\$	2.381.324,00
2.1	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU03	Abertura de cava em terreno normal	un	25,00	R\$ 92,51	R\$	2.312,25
2.2	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU04	Abertura e fechamento de vala, largura 40cm e profundidade 60 cm	un	250,00	R\$ 50,69	R\$	12.672,50
2.4	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU06	Cadastro de ponto de iluminação pública com georreferenciamento	un	0,00	R\$ 6,10	R\$	-
2.5	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU07	Concretagem de dutos ou cabos	m	750,00	R\$ 33,85	R\$	25.387,50
2.6	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU08	Descarte de lâmpadas de acordo com a legislação ambiental vigente	un	6.935,00	R\$ 3,59	R\$	24.896,45
2.7	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU09	Execução de aterramento simples	un	5,00	R\$ 27,31	R\$	136,55
2.8	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU10	Execução de base engastada com tubo de concreto para postes de até 10m de altura	un	100,00	R\$ 216,34	R\$	21.634,00
2.9	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU11	Execução de base engastada com tubo de concreto para postes de 11m até 15m de altura	un	25,00	R\$ 740,28	R\$	18.507,00
2.10	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU12	Fechamento de cava	un	25,00	R\$ 148,96	R\$	3.724,00
2.11	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU13	Identificação de iluminação com plaqueta de alumínio	un	0,00	R\$ 9,54	R\$	-
2.12	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU14	Instalação de condutor para aterramento	m	1.000,00	R\$ 7,73	R\$	7.730,00
2.13	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU15	Instalação de caixa de alumínio ou PVC com tampa, dimensões de até 20cm	un	0,00	R\$ 23,48	R\$	-
2.14	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU16	Instalação de caixa de concreto pré-fabricada com tampa, dimensões de 40x40x40cm	un	250,00	R\$ 420,73	R\$	105.182,50
2.15	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU17	Instalação de caixa de concreto pré-fabricada, dimensões de 65cm	un	25,00	R\$ 382,78	R\$	9.569,50
2.16	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU18	Instalação de chave de comando para iluminação pública	un	25,00	R\$ 16,92	R\$	423,00
2.17	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU19	Instalação de concentrador para telegestão de luminárias	pç	0,00	R\$ 67,98	R\$	-
2.18	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU20	Instalação de condutores de baixa tensão aéreos de bitola até 70 mm2	m	250,00	R\$ 0,21	R\$	52,50
2.19	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU21	Instalação de condutores de baixa tensão, embutidos em eletrodutos ou enterrados, de bitola até 70 mm2	m	250,00	R\$ 6,71	R\$	1.677,50
2.20	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU22	Instalação de controlador individual para telegestão de luminária	pç	0,00	R\$ 2,45	R\$	-
2.21	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU23	Instalação de corda luminosa com diâmetro até 13mm	m	0,00	R\$ 9,70	R\$	-
2.22	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU24	Instalação de cordão com 100 micro lâmpadas	un	0,00	R\$ 9,70	R\$	-
2.23	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU25	Instalação de cruzeta para instalação de projetores	un	0,00	R\$ 80,48	R\$	-
2.24	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU26	Instalação de estrutura de MT (15kV)	un	0,00	R\$ 107,76	R\$	-
2.25	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU27	Instalação de figura luminosa em postes, braços existentes ou parede de edificação	m	0,00	R\$ 50,23	R\$	-
2.26	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU28	Instalação de grade de proteção para projetor	pç	3,00	R\$ 417,30	R\$	1.251,90
2.27	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU29	Instalação de luminária em braço de até 1,5 metro	un	1.750,00	R\$ 168,19	R\$	294.332,50
2.28	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU30	Instalação de luminária em braço superior a 1,5 metro	un	2.960,00	R\$ 289,55	R\$	857.068,00
2.29	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU31	Instalação de luminária ou projetor em poste ou em braço ornamental, em altura de até 10 metros	un	1.680,00	R\$ 133,45	R\$	224.196,00
2.30	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU32	Instalação de luminária ou projetor em poste ou em braço ornamental, em altura entre 11 e 15 metros	un	160,00	R\$ 192,11	R\$	30.737,60
2.31	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU33	Instalação de luminária ou projetor embutido no piso	un	12,00	R\$ 71,22	R\$	854,64
2.32	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU34	Instalação de luminária ou projetor sobre o piso	un	12,00	R\$ 246,02	R\$	2.952,24
2.33	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU35	Instalação de padrão de entrada de baixa tensão em mureta	un	1,00	R\$ 590,15	R\$	590,15



Assinado por 2 pessoas: JOAB KLEBER LUCENA MACHADO e SELMA MARIA DE BARROS FONSECA RAMOS FILHA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/39D8-37FA-8C38-D16D e informe o código 39D8-37FA-8C38-D16D

2.34	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU36	Instalação de padrão de entrada de baixa tensão em poste	un	1,00	R\$	413,90	R\$	413,90
2.35	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU37	Instalação de placa de obra	m2	40,00	R\$	263,01	R\$	10.520,40
2.36	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU38	Instalação de poste entre 11 e 15 metros	un	10,00	R\$	311,09	R\$	3.110,90
2.37	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU39	Instalação de poste inferior que 11 metros	un	250,00	R\$	153,72	R\$	38.430,00
2.38	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU40	Instalação de poste superior a 15 metros	un	12,00	R\$	535,47	R\$	6.425,64
2.39	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU41	Instalação de projetor em fachadas, altura até 10 metros	un	50,00	R\$	59,71	R\$	2.985,50
2.40	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU42	Instalação de projetor em fachadas, altura superior a 10 metros	un	15,00	R\$	36,80	R\$	552,00
2.41	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU43	Instalação de quadro de comando/proteção para iluminação pública	un	50,00	R\$	119,83	R\$	5.991,50
2.42	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU44	Instalação de relé	un	6.900,00	R\$	2,45	R\$	16.905,00
2.43	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU45	Instalação provisória de armação rede BT	un	5,00	R\$	36,53	R\$	182,65
2.44	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU46	Instalação provisória de ponto de luz	un	5,00	R\$	119,95	R\$	599,75
2.45	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU47	Instalação provisória de poste de concreto entre 150 a 600daN, altura até 12 metros	un	50,00	R\$	304,81	R\$	15.240,50
2.46	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU48	Instalação provisória de projetor com lâmpada de descarga até 400W	un	0,00	R\$	398,73	R\$	-
2.47	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU49	Instalação provisória de quadro com 1 disjuntor tripolar até 300A	un	1,00	R\$	627,74	R\$	627,74
2.48	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU50	Instalação provisória de quadro com tomadas monofásicas	un	1,00	R\$	153,93	R\$	153,93
2.49	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU51	Instalação provisória de quadro com tomadas trifásicas	un	1,00	R\$	401,33	R\$	401,33
2.50	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU52	Lançamento de eletroduto aparente incluso a fixação	m	250,00	R\$	10,67	R\$	2.667,50
2.51	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU53	Lançamento de eletroduto corrugado até 4"	m	500,00	R\$	19,26	R\$	9.630,00
2.52	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU54	Limpeza interna e externa de luminária aérea	un	250,00	R\$	57,44	R\$	14.360,00
2.53	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU55	Limpeza interna e externa de luminária subterrânea	un	0,00	R\$	14,50	R\$	-
2.54	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU56	M&V - Instalação e retirada de multimetro de grandezas elétricas com memória de massa em luminária	un	0,00	R\$	93,65	R\$	-
2.55	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU57	M&V - elaboração de Plano de M&V de acordo com PIMVP	un	0,00	R\$	7.794,62	R\$	-
2.56	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU58	M&V - elaboração de Relatório de M&V de acordo com PIMVP	un	0,00	R\$	7.794,62	R\$	-
2.57	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU59	Pintura de poste de concreto com até 10 metros	un	25,00	R\$	104,23	R\$	2.605,75
2.58	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU60	Pintura de poste de concreto entre 10 e 15 metros	un	25,00	R\$	194,37	R\$	4.859,25
2.59	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU61	Pintura de poste metálico com até 10 metros	un	50,00	R\$	103,90	R\$	5.195,00
2.60	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU62	Pintura de poste metálico entre 10 e 15 metros	un	25,00	R\$	90,97	R\$	2.274,25
2.61	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU63	Plantão de equipe operacional leve em sábados, domingos e feriados	h	192,00	R\$	120,14	R\$	23.066,88
2.62	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU64	Plantão de equipe operacional leve em dias de semana	h	96,00	R\$	70,18	R\$	6.737,28
2.63	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU65	Remoção de armação BT	un	4,00	R\$	50,71	R\$	202,84
2.64	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU66	Remoção de aterramento simples	un	4,00	R\$	23,80	R\$	95,20
2.65	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU67	Remoção de base de concreto de poste de altura até 10 metros	un	15,00	R\$	137,45	R\$	2.061,75
2.66	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU68	Remoção de caixa de passagem de alvenaria ou concreto	un	15,00	R\$	603,92	R\$	9.058,80
2.67	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU69	Remoção de chave de comando para iluminação pública	un	2,00	R\$	9,15	R\$	18,30
2.68	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU70	Remoção de condutores de baixa tensão aéreos de bitola até 70 mm2	m	500,00	R\$	0,98	R\$	490,00
2.69	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU71	Remoção de condutores de baixa tensão, embutidos em eletrodutos ou enterrados, de bitola até 70 mm2	m	500,00	R\$	3,28	R\$	1.640,00
2.70	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU72	Remoção de controlador individual para telegestão de luminária	un	0,00	R\$	2,45	R\$	-
2.71	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU73	Remoção de corda luminosa com diâmetro até 13mm	m	0,00	R\$	4,81	R\$	-
2.72	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU74	Remoção de cordão com 100 micro lâmpadas	pe	0,00	R\$	4,81	R\$	-
2.73	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU75	Remoção de eletroduto aparente	m	5,00	R\$	60,34	R\$	301,70
2.74	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU76	Remoção de figura luminosa em postes, braços existentes ou parede de edificação	m	32,00	R\$	282,77	R\$	9.048,64
2.75	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU77	Remoção de grade de proteção para projetor	cj	1,00	R\$	4,71	R\$	4,71
2.76	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU78	Remoção de luminária em braço de 1 metro	un	6.160,00	R\$	74,94	R\$	461.630,40
2.77	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU79	Remoção de luminária em braço superior a 1metro	un	390,00	R\$	59,40	R\$	23.166,00

2.78	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU80	Remoção de luminária ou projetor em poste ou em braço ornamental, em altura de até 10 metros	un	250,00	R\$	49,20	R\$	12.300,00
2.79	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU81	Remoção de luminária ou projetor embutido no piso	un	5,00	R\$	19,19	R\$	95,95
2.80	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU82	Remoção de placa de obra	un	2,00	R\$	104,95	R\$	209,90
2.81	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU83	Remoção de poste até 10 metros	un	10,00	R\$	329,52	R\$	3.295,20
2.82	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU84	Remoção de projetor em fachada altura até 10 metros	un	10,00	R\$	29,54	R\$	295,40
2.83	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU85	Remoção de projetor em fachadas altura superior a 10 metros	un	10,00	R\$	12,60	R\$	126,00
2.84	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU86	Remoção de relé	un	7.500,00	R\$	2,68	R\$	20.100,00
2.85	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU87	Remoção e recomposição de piso asfáltico	m2	5,00	R\$	2.070,80	R\$	10.354,00
2.86	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU88	Remoção e recomposição de piso não asfáltico	m2	25,00	R\$	226,06	R\$	5.651,50
2.87	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU89	Retirada de estrutura de média tensão (15kV)	m	2,00	R\$	16,97	R\$	33,94
2.88	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU90	Substituição de reator e lâmpada em luminária instalada em altura até 10 metros	cj	100,00	R\$	2,35	R\$	235,00
2.89	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU91	Substituição de reator e lâmpada em luminária instalada em altura entre 10 e 15 metros	cj	25,00	R\$	3,92	R\$	98,00
2.90	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU92	Substituição de reator e lâmpada em luminária instalada em altura superior a 15 metros	cj	15,00	R\$	65,72	R\$	985,80
2.91	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU93	Travessia subterrânea - perfuração por método não destrutivo	m	0,00	R\$	1.289,46	R\$	-
3	MATERIAIS								R\$	8.352.094,40
3.1	INSUMO	MERCADO	M0017	Abraçadeira para amarração, em aço inoxidável, autotravante, 266x4,6mm	pç	1.000,00	R\$	5,08	R\$	5.080,00
3.2	INSUMO	SINAPI	39129	Abraçadeira tipo cunha em aço galvanizado a fogo, cônica, diâmetro 1"	pç	17,00	R\$	1,62	R\$	27,54
3.3	INSUMO	SINAPI	39131	Abraçadeira tipo cunha em aço galvanizado a fogo, cônica, diâmetro 1.1/2"	pç	30,00	R\$	2,86	R\$	85,80
3.4	INSUMO	SINAPI	39132	Abraçadeira tipo cunha em aço galvanizado a fogo, cônica, diâmetro 2"	pç	1,00	R\$	3,11	R\$	3,11
3.5	INSUMO	SINAPI	39128	Abraçadeira tipo cunha em aço galvanizado a fogo, cônica, diâmetro 3/4"	pç	2,00	R\$	1,50	R\$	3,00
3.6	INSUMO	SINAPI	11272	Alça pré-formada de distribuição para cabo de alumínio 2 AWG	pç	250,00	R\$	7,59	R\$	1.897,50
3.7	INSUMO	SINAPI	11275	Alça pré-formada de distribuição para cabo de alumínio 4 AWG	pç	250,00	R\$	3,04	R\$	760,00
3.8	INSUMO	SINAPI	1094	Armação secundária de 1 estribo, dimensões 110x125x5mm	pç	12,00	R\$	23,96	R\$	287,52
3.9	INSUMO	SINAPI	39212	Arruela de alumínio para eletroduto ø 1 1/2"	pç	25,00	R\$	1,55	R\$	38,75
3.10	INSUMO	SINAPI	379	Arruela quadrada 38x3mm, para parafuso D16mm	pç	250,00	R\$	0,66	R\$	165,00
3.11	INSUMO	SINAPI	39380	Base para relé fotoelétrico, 10A	pç	1.000,00	R\$	18,35	R\$	18.350,00
3.12	INSUMO	SINAPI	12296	Bocal de porcelana, reforçado, rosca E-27	pç	25,00	R\$	3,54	R\$	88,50
3.13	INSUMO	MERCADO	M0018	Bocal de porcelana, reforçado, rosca E-40	pç	25,00	R\$	6,80	R\$	170,00
3.14	INSUMO	MERCADO	M0019	Braço comum de iluminação pública D25x2000mm	pç	2.000,00	R\$	70,00	R\$	140.000,00
3.15	INSUMO	MERCADO	M0020	Braço especial de iluminação pública D33x1500mm	pç	1.750,00	R\$	171,00	R\$	299.250,00
3.16	INSUMO	MERCADO	M0021	Braço especial de iluminação pública D48x3000mm	pç	600,00	R\$	352,00	R\$	211.200,00
3.17	INSUMO	SINAPI	7583	Bucha de nylon S8, com parafuso de aço inoxidável	pç	250,00	R\$	0,41	R\$	102,50
3.18	INSUMO	SINAPI	39178	Bucha de alumínio para eletroduto ø 1 1/2"	cj	2,00	R\$	1,78	R\$	3,56
3.19	INSUMO	SINAPI	1049	Cabeçote de alumínio para eletroduto ø 1 1/2"	un	2,00	R\$	8,02	R\$	16,04
3.20	INSUMO	SINAPI	1100	Cabeçote de alumínio para eletroduto ø 2"	un	2,00	R\$	13,00	R\$	26,00
3.21	INSUMO	SINAPI	868	Cabo de cobre nu, meio duro, 25mm2	m	50,00	R\$	14,90	R\$	745,00
3.22	INSUMO	SINAPI	980	Cabo de cobre unipolar, flexível isolado em PVC, 750V, bitola 10mm2	m	120,00	R\$	6,03	R\$	723,60
3.23	INSUMO	SINAPI	1014	Cabo de cobre unipolar, flexível isolado em PVC, 750V, bitola 2,5mm2	m	18.000,00	R\$	2,50	R\$	45.000,00
3.24	INSUMO	SINAPI	1020	Cabo de cobre unipolar, flexível, isolado em PVC, EPR ou XLPE, 0,6/1KV, seção 10mm2	m	250,00	R\$	6,54	R\$	1.635,00
3.25	INSUMO	SINAPI	995	Cabo de cobre unipolar, flexível, isolado em PVC, EPR ou XLPE, 0,6/1KV, seção 16mm2	m	100,00	R\$	10,00	R\$	1.000,00
3.26	INSUMO	SINAPI	1022	Cabo de cobre unipolar, flexível, isolado em PVC, EPR ou XLPE, 0,6/1KV, seção 2,5mm2	m	2.500,00	R\$	1,71	R\$	4.275,00
3.27	INSUMO	SINAPI	996	Cabo de cobre unipolar, flexível, isolado em PVC, EPR ou XLPE, 0,6/1KV, seção 25mm2	m	100,00	R\$	18,91	R\$	1.891,00
3.28	INSUMO	SINAPI	1021	Cabo de cobre unipolar, flexível, isolado em PVC, EPR ou XLPE, 0,6/1KV, seção 4,0mm2	m	100,00	R\$	2,80	R\$	280,00
3.29	INSUMO	SINAPI	994	Cabo de cobre unipolar, flexível, isolado em PVC, EPR ou XLPE, 0,6/1KV, seção 6,0mm2	m	100,00	R\$	4,12	R\$	412,00

3.30	INSUMO	MERCADO	M0022	Cabo de cobre multipolar, flexível, isolado em PVC, EPR ou XLPE, 0,6/1KV, seção 2 x 2,5mm2	m	5.400,00	R\$	13,85	R\$	74.790,00
3.31	INSUMO	SINAPI	39258	Cabo de cobre multipolar, flexível, isolado em PVC, EPR ou XLPE, 0,6/1KV, seção 3 x 2,5mm2	m	90,00	R\$	6,02	R\$	541,80
3.32	INSUMO	SINAPI	39260	Cabo de cobre multipolar, flexível, isolado em PVC, EPR ou XLPE, 0,6/1KV, seção 3 x 6,0mm2	m	100,00	R\$	15,31	R\$	1.531,00
3.33	INSUMO	MERCADO	M0023	Cabo multiplexado de alumínio, isolado em XLPE, 0,6/1kV, 1x25+25mm2	m	1.000,00	R\$	15,00	R\$	15.000,00
3.34	INSUMO	MERCADO	M0024	Cabo multiplexado de alumínio, isolado em XLPE, 0,6/1kV, 3x25+25mm2	m	100,00	R\$	5,00	R\$	499,73
3.35	INSUMO	MERCADO	M0025	Cabo multiplexado de alumínio, isolado em XLPE, 0,6/1kV, 3x50+50mm2	m	100,00	R\$	8,90	R\$	890,33
3.36	INSUMO	MERCADO	M0026	Cabo multiplexado de alumínio, isolado em XLPE, 0,6/1kV, 1x16+16mm2	m	2.500,00	R\$	9,19	R\$	22.983,33
3.37	INSUMO	SINAPI	41628	Caixa de concreto pré-fabricada, dimensões de 40x40x40cm, com tampa de concreto	pç	250,00	R\$	190,00	R\$	47.500,00
3.38	INSUMO	SINAPI	43431	Caixa para entrada de energia em BT, pré-fabricada em concreto armado, dimensões 65x41x70cm, sem a tampa de ferro fundido	pç	15,00	R\$	160,00	R\$	2.400,00
3.39	INSUMO	MERCADO	M0027	Central de telegestão de iluminação pública, formada pelo conjunto de hardware e software suficientes para atender aos requisitos estabelecidos no projeto básico, incluindo servidor com HD de 1Tb, PC com HD 500Gb e monitor de LED, tela de 30" no mínimo impressora jato de tinta, nobreak, roteador, mobiliário e acessórios para a instalação e operação, manual em português	cj	0,00	R\$	29.335,51	R\$	-
3.40	INSUMO	MERCADO	M0028	Chave para comando de IP, 160/240V, 1x50A, com base para relé fotoelétrico	pç	10,00	R\$	320,29	R\$	3.202,97
3.41	INSUMO	MERCADO	M0029	Cinta para poste, seção circular, ø 170mm	pç	2,00	R\$	11,23	R\$	22,46
3.42	INSUMO	MERCADO	M0030	Cinta para poste, seção circular, ø 180mm	pç	2,00	R\$	9,95	R\$	19,90
3.43	INSUMO	MERCADO	M0031	Cinta para poste, seção circular, ø 190mm	pç	2,00	R\$	9,83	R\$	19,66
3.44	INSUMO	MERCADO	M0032	Cinta para poste, seção circular, ø 200mm	pç	5,00	R\$	11,71	R\$	58,57
3.45	INSUMO	MERCADO	M0033	Cinta para poste, seção circular, ø 210mm	pç	5,00	R\$	12,09	R\$	60,45
3.46	INSUMO	MERCADO	M0034	Cinta para poste, seção circular, ø 220mm	pç	5,00	R\$	12,35	R\$	61,77
3.47	INSUMO	MERCADO	M0035	Cinta para poste, seção circular, ø 230mm	pç	0,00	R\$	13,08	R\$	-
3.48	INSUMO	MERCADO	M0036	Cinta para poste, seção circular, ø 240mm	pç	0,00	R\$	12,71	R\$	-
3.49	INSUMO	MERCADO	M0037	Cinta para poste, seção circular, ø 250mm	pç	0,00	R\$	14,82	R\$	-
3.50	INSUMO	MERCADO	M0038	Cinta para poste, seção circular, ø 260mm	pç	0,00	R\$	16,16	R\$	-
3.51	INSUMO	MERCADO	M0039	Cinta para poste, seção circular, ø 270mm	pç	0,00	R\$	14,45	R\$	-
3.52	INSUMO	MERCADO	M0040	Cinta para poste, seção circular, ø 280mm	pç	0,00	R\$	14,60	R\$	-
3.53	INSUMO	MERCADO	M0041	Cinta para poste, seção circular, ø 290mm	pç	0,00	R\$	16,10	R\$	-
3.54	INSUMO	MERCADO	M0042	Cinta para poste, seção circular, ø 300mm	pç	0,00	R\$	17,70	R\$	-
3.55	INSUMO	MERCADO	M0043	Cinta para poste, seção circular, ø 310mm	pç	0,00	R\$	17,30	R\$	-
3.56	INSUMO	MERCADO	M0044	Cinta regulável em aço inox para fixação em poste, dimensões 10x1mm	m	0,00	R\$	2,20	R\$	-
3.57	INSUMO	MERCADO	M0045	Concentrador para telemonitoramento de grupo de até 500 luminárias, responsável pelo recebimento e concentração das informações enviadas pelos controladores individuais de luminárias e transmissão das mesmas para a central de telegestão e recebimento dos comandos da central de telegestão e repasse dos mesmos para os controladores individuais	pç	0,00	R\$	30.000,00	R\$	-
3.58	INSUMO	SINAPI	2560	Condulete de alumínio, universal (podem ser utilizados com o tipo C, T, E, etc.), pintado na cor cinza, ø 1"	pç	0,00	R\$	7,50	R\$	-
3.59	INSUMO	SINAPI	2567	Condulete de alumínio, universal (podem ser utilizados com o tipo C, T, E, etc.), pintado na cor cinza, ø 2"	pç	0,00	R\$	19,52	R\$	-
3.60	INSUMO	SINAPI	2589	Condulete de alumínio, universal (podem ser utilizados com o tipo C, T, E, etc.), pintado na cor cinza, ø 1 1/2"	pç	0,00	R\$	13,31	R\$	-
3.61	INSUMO	SINAPI	2559	Condulete de alumínio, universal (podem ser utilizados com o tipo C, T, E, etc.), pintado na cor cinza, ø 3/4"	pç	0,00	R\$	6,00	R\$	-
3.62	INSUMO	MERCADO	M0046	Conector cunha de baixa tensão tipo A	pç	250,00	R\$	1,90	R\$	474,33
3.63	INSUMO	MERCADO	M0047	Conector cunha de baixa tensão tipo B	pç	250,00	R\$	2,21	R\$	551,80
3.64	INSUMO	MERCADO	M0048	Conector cunha de baixa tensão tipo I	pç	250,00	R\$	2,96	R\$	741,17
3.65	INSUMO	MERCADO	M0049	Conector cunha de baixa tensão tipo II	pç	1.500,00	R\$	3,57	R\$	5.361,00
3.66	INSUMO	MERCADO	M0050	Conector cunha de baixa tensão tipo III	pç	1.500,00	R\$	8,56	R\$	12.840,00
3.67	INSUMO	MERCADO	M0051	Conector cunha de baixa tensão tipo IV	pç	1.500,00	R\$	6,58	R\$	9.870,00
3.68	INSUMO	MERCADO	M0052	Conector cunha de baixa tensão tipo VII	pç	250,00	R\$	4,68	R\$	1.169,33
3.69	INSUMO	MERCADO	M0053	Conector cunha para aterramento, haste 5/8" e cabo de cobre nú 25-35 mm²	pç	100,00	R\$	6,79	R\$	679,47
3.70	INSUMO	MERCADO	M0054	Conector de derivação perfurante 10 - 95 x 1,5 - 10mm2	pç	2.500,00	R\$	15,36	R\$	38.400,00

3.71	INSUMO	MERCADO	M0055	Conector de derivação perfurante 16 -70 x 6 - 35mm2	pç	150,00	R\$	27,76	R\$	4.164,00
3.72	INSUMO	MERCADO	M0056	Conector para corda luminosa diâmetro 13mm, com plugue e emenda	pç	100,00	R\$	30,07	R\$	3.007,33
3.73	INSUMO	MERCADO	M0057	Emenda para corda luminosa diâmetro 13mm	pç	0,00	R\$	7,26	R\$	-
3.74	INSUMO	MERCADO	M0058	Conector sapata para aterramento de tubo de aço	pç	0,00	R\$	4,24	R\$	-
3.75	INSUMO	MERCADO	M0059	Conector tipo H ou C ou PF para cabo passante em cobre seção 10mm2 e cabo derivação em cobre seção 2,5mm2	pç	0,00	R\$	3,53	R\$	-
3.76	INSUMO	MERCADO	M0060	Conector tipo H ou C ou PF para cabo passante em cobre seção 25mm2 e cabo derivação em cobre seção 2,5mm2	pç	0,00	R\$	4,08	R\$	-
3.77	INSUMO	MERCADO	M0061	Conjunto fusível Diazed, 6A, completo com trilho, base, anel de proteção, tampa e cobertura	cj	0,00	R\$	49,38	R\$	-
3.78	INSUMO	MERCADO	M0062	Conjunto fusível Neozed, 4A, completo com trilho, com base, tampa e anel de ajuste	cj	0,00	R\$	27,88	R\$	-
3.79	INSUMO	MERCADO	M0063	Conjunto fusível Neozed, 6A, completo com trilho, com base, tampa e anel de ajuste	cj	0,00	R\$	39,67	R\$	-
3.80	INSUMO	SINAPI	1620	Contator tripolar, 32A, 220 Vca, 50/60Hz, categoria AC3, fixação em trilho DIN 35mm	pç	10,00	R\$	150,86	R\$	1.508,57
3.81	INSUMO	MERCADO	M0064	Controlador individual para telemonitoramento de luminária, responsável pelo recebimento do comando liga-desliga da central de telegestão, por controlar o fluxo luminoso da unidade, pela coleta e transmissão dos valores de tensão, corrente, fator de potência e energia consumida para o concentrador de grupo através de sinais de rádio frequência	pç	0,00	R\$	672,25	R\$	-
3.82	INSUMO	MERCADO	M0065	Controlador para iluminação dinâmica de até 50 projetores de LEDs, tipo potenciômetro, sem uso de software, com um visor de um botão giratório através dos quais é possível selecionar um dos seis efeitos de iluminação incorporados ou um dos 8 efeitos de iluminação personalizados possíveis de armazenamento, permitindo a regulação de 0 a 10%, o comando liga desliga, e a mudança de cores	pç	0,00	R\$	11.287,42	R\$	-
3.83	INSUMO	MERCADO	M0066	Corda (mangueira) luminosa flexível com LED's de alto brilho, nas cores branco, vermelho, azul, amarelo ou verde, diâmetro 10 2,4 W por metro, 36 led's por metro, unidade de corte a cada 2 metros, alimentação 220 V, 60 Hz, vida mediana 80.000 horas, com proteção contra radiação UV, para uso ao tempo	m	0,00	R\$	23,81	R\$	-
3.84	INSUMO	MERCADO	M0067	Corda (mangueira) luminosa flexível com micro lâmpadas, nas cores branco, vermelho, azul, amarelo ou verde, diâmetro 13mm, fios, 220V, em PVC maciço antichama, incolor, para uso externo ao tempo	m	0,00	R\$	8,50	R\$	-
3.85	INSUMO	MERCADO	M0068	Cordão de natal com 100 micro lâmpadas incandescentes na cor branca, vermelha, azul, amarela, verde ou colorido, com ou sem pisca-pisca, 220V, 60 Hz, potência máxima 50 W, para uso ao tempo, padrão UL	pç	0,00	R\$	147,98	R\$	-
3.86	INSUMO	MERCADO	M0069	Cordão de natal com 96 led's de alto brilho, na cor branca, vermelha, azul, amarela ou verde, ou colorido, 220 V, 60 Hz, potência máxima 10 W, plugue com fusível 3 A/250 V, com controle eletrônico de pisca-pisca com 8 funções, comprimento mínimo de 5,5 metros, para uso ao tempo, padrão UL	pç	0,00	R\$	117,42	R\$	-
3.87	INSUMO	SINAPI	34519	Cruzeta de concreto 90x112,5x2100mm	pç	0,00	R\$	39,75	R\$	-
3.88	INSUMO	SINAPI	1809	Curva de aço galvanizado à fogo, ø 1 1/2" x 90º, com luva	pç	0,00	R\$	33,39	R\$	-
3.89	INSUMO	SINAPI	1806	Curva de aço galvanizado à fogo, ø 2" x 90º, com luva	pç	0,00	R\$	55,97	R\$	-
3.90	INSUMO	SINAPI	1804	Curva de aço galvanizado à fogo, ø 3/4" x 90º, com luva	pç	0,00	R\$	9,87	R\$	-
3.91	INSUMO	SINAPI	1884	Curva de PVC rígido, ø 1"x90º, com luva	pç	0,00	R\$	2,07	R\$	-
3.92	INSUMO	SINAPI	1875	Curva de PVC rígido, ø 1 1/2"x90º	pç	0,00	R\$	2,82	R\$	-
3.93	INSUMO	SINAPI	1876	Curva de PVC rígido, ø 2"x90º	pç	0,00	R\$	4,58	R\$	-
3.94	INSUMO	SINAPI	1879	Curva de PVC rígido, ø 3/4"x90º	pç	0,00	R\$	1,36	R\$	-
3.95	INSUMO	MERCADO	M0070	Disjuntor diferencial residual (DR), corrente nominal 15A, bipolar, corrente residual 30mA, capacidade de interrupção 4,5kA, em 380/220Vca, norma IEC 61009	pç	2,00	R\$	232,00	R\$	464,00
3.96	INSUMO	SINAPI	39445	Disjuntor diferencial residual (DR), corrente nominal 25A, bipolar, corrente residual 30mA, capacidade de interrupção 4,5kA, em 380/220Vca, norma IEC 61009	pç	2,00	R\$	120,00	R\$	240,00
3.97	INSUMO	SINAPI	39456	Disjuntor diferencial residual (DR), corrente nominal 40A, tetrapolar, corrente residual 30mA, capacidade de interrupção 4,5kA, em 380/220Vca, norma IEC 61009	pç	2,00	R\$	87,98	R\$	175,96
3.98	INSUMO	SINAPI	34653	Disjuntor termomagnético, 15 à 30A, 2kA, 220Vca, 1 polo, padrão Nema ou DIN	pç	10,00	R\$	5,01	R\$	50,10
3.99	INSUMO	SINAPI	34686	Disjuntor termomagnético, 40 à 70A, 2kA em 220Vca, 1 polo, padrão Nema ou DIN	pç	10,00	R\$	7,43	R\$	74,30
3.100	INSUMO	SINAPI	34709	Disjuntor termomagnético, corrente nominal 20, 25, 30, 40 ou 50A, 3 polos, em caixa moldada, capacidade de interrupção simétrica 5KA, em 380Vca, padrão Nema ou DIN	pç	10,00	R\$	35,19	R\$	351,90
3.101	INSUMO	SINAPI	34714	Disjuntor termomagnético, corrente nominal 70 a 100A, 3 polos, em caixa moldada, capacidade de interrupção simétrica 5KA, em 380Vca, padrão Nema ou DIN,	pç	2,00	R\$	42,03	R\$	84,06
3.102	INSUMO	SINAPI	39244	Eletroduto corrugado flexível, em PVC, ø 25mm	m	25,00	R\$	1,98	R\$	49,38
3.103	INSUMO	SINAPI	39246	Eletroduto corrugado, em PEAD, ø 1 1/2", tipo Kanalex	m	250,00	R\$	2,23	R\$	557,50
3.104	INSUMO	SINAPI	2446	Eletroduto corrugado, em PEAD, ø 2", tipo Kanalex	m	1.000,00	R\$	3,20	R\$	3.200,00
3.105	INSUMO	SINAPI	21012	Eletroduto de aço galvanizado à fogo, tipo leve, ø 1 1/2", tipo leve	m	25,00	R\$	33,79	R\$	844,75

3.106	INSUMO	SINAPI	21013	Eletroduto de aço galvanizado à fogo, tipo leve, ø 2", tipo leve	m	25,00	R\$	44,10	R\$	1.102,38
3.107	INSUMO	SINAPI	2685	Eletroduto de PVC rígido, ø 1", preto	m	250,00	R\$	3,85	R\$	962,50
3.108	INSUMO	SINAPI	2680	Eletroduto de PVC rígido, ø 1 1/2", preto	m	25,00	R\$	5,64	R\$	140,88
3.109	INSUMO	SINAPI	2681	Eletroduto de PVC rígido, ø 2", preto	m	50,00	R\$	9,22	R\$	460,75
3.110	INSUMO	SINAPI	2674	Eletroduto de PVC rígido, ø 3/4", preto	m	250,00	R\$	2,47	R\$	616,25
3.111	INSUMO	MERCADO	M0071	Fecho para fita de aço inoxidável 5/8"x0,6 mm, tipo Dentado	pç	50,00	R\$	4,00	R\$	200,00
3.112	INSUMO	MERCADO	M0072	Figura luminosa confeccionada em estrutura de aço ø = 3/8" pintada na cor alumínio, curvada, e/ou dobrada, e/ou soldada para fígura, contornada por corda (mangueira) luminosa, branca, vermelha, azul, amarela ou verde, diâmetro 13mm, 2 fios, 220V, em maciço, fixada à estrutura através de abraçadeiras autotravantes. Preço por metro de vergalhão de aço 3/8" contornado com cor luminosa que compõe a figura	m	0,00	R\$	328,84	R\$	-
3.113	INSUMO	MERCADO	M0073	Figura luminosa confeccionada em estrutura de aço ø = 3/8", curvada, e/ou dobrada, e/ou soldada, pintada na cor alumínio, contornada por corda (mangueira) luminosa com led's de alto brilho, na cor branca, vermelha, azul, amarela ou verde, com 36 led. Preço por metro de vergalhão contornado com corda de led que compõe a figura	m	0,00	R\$	254,30	R\$	-
3.114	INSUMO	SINAPI	404	Fita isolante auto fusão, rolo de 10m	rl	10,00	R\$	13,90	R\$	139,00
3.115	INSUMO	MERCADO	M0074	Fita isolante líquida, lata de 200ml	pç	2,00	R\$	67,12	R\$	134,22
3.116	INSUMO	SINAPI	20111	Fita isolante PVC, rolo de 20m,	rl	200,00	R\$	10,20	R\$	2.040,00
3.117	INSUMO	MERCADO	M0075	Fusível Diazed, 6A,	pç	0,00	R\$	5,59	R\$	-
3.118	INSUMO	MERCADO	M0076	Fusível Neozed, 4A	pç	0,00	R\$	3,43	R\$	-
3.119	INSUMO	MERCADO	M0077	Fusível Neozed, 6A	pç	0,00	R\$	3,82	R\$	-
3.120	INSUMO	MERCADO	M0078	Haste de terra cobreada, diâmetro 5/8"x 2,4m	pç	100,00	R\$	104,00	R\$	10.400,00
3.121	INSUMO	SINAPI	3398	Isolador roldana dim. 76x80mm, 1,3 kV em porcelana	pç	5,00	R\$	1,20	R\$	6,00
3.122	INSUMO	MERCADO	M0079	Lâmpada de multivapores metálicos, 400 W, bulbo tubular , base E-40, fluxo luminoso 8.700 lm ou maior, vida mediana 6.000 h maior, cor verde	pç	5,00	R\$	80,00	R\$	400,00
3.123	INSUMO	MERCADO	M0080	Lâmpada de multivapores metálicos, 400 W, bulbo tubular , base E-40, fluxo luminoso 8.700 lm ou maior, vida mediana 6.000 h maior, cor azul	pç	5,00	R\$	100,00	R\$	500,00
3.124	INSUMO	MERCADO	M0081	Lâmpada de multivapores metálicos, 70 W, base G-12, fluxo luminoso 7300 lumens ou maior, vida mediana 15.000 horas ou maior, temperatura de cor 3000 K +/- 10%, IRC ≥ 88, tubo de descarga cerâmico	pç	25,00	R\$	59,00	R\$	1.475,00
3.125	INSUMO	MERCADO	M0082	Lâmpada de multivapores metálicos, 1.000 W, base E-40, bulbo tubular, fluxo luminoso 85.000 lm ou maior, vida mediana 9.000 ou maior, temperatura de cor 7.250 K +/- 10%, IRC ≥ 90, tubo de quartzo, mod. HQI-T 1000W/D, fab. Osram	pç	1,00	R\$	300,00	R\$	300,00
3.126	INSUMO	MERCADO	M0083	Lâmpada de multivapores metálicos, 150 W, base E-40, fluxo luminoso 14.500 lumens ou maior, vida mediana 15.000 horas ou maior, temperatura de cor 3000 K +/- 10%, IRC ≥ 83, tubo de descarga cerâmico	pç	12,00	R\$	100,00	R\$	1.200,00
3.127	INSUMO	MERCADO	M0084	Lâmpada de multivapores metálicos, 250W, base E-40, fluxo luminoso 25.00 lumens ou maior, vida útil 24.000 horas ou maior, temperatura de cor 3000 K +/- 10%, IRC ≥ 80, tubo de descarga cerâmico	pç	466,00	R\$	107,00	R\$	49.862,00
3.128	INSUMO	MERCADO	M0085	Lâmpada de multivapores metálicos, 400W, base E-40, fluxo luminoso 41.000 lumens ou maior, vida útil 20.000 horas ou maior, temperatura de cor 3000 K +/- 10%, IRC ≥ 80, tubo de descarga cerâmico	pç	420,00	R\$	40,09	R\$	16.837,80
3.129	INSUMO	MERCADO	M0086	Lâmpada vapor de sódio em alta pressão, bulbo tubular, 100W, base E-40, fluxo luminoso 10700 lm ou maior, vida mediana me 28.000 horas ou maior	pç	250,00	R\$	29,12	R\$	7.280,00
3.130	INSUMO	MERCADO	M0087	Lâmpada vapor de sódio em alta pressão, bulbo tubular, 150W, base E-40; fluxo luminoso 17500 lm ou maior, vida mediana me 32.000 horas ou maior	pç	500,00	R\$	21,47	R\$	10.735,00
3.131	INSUMO	MERCADO	M0088	Lâmpada vapor de sódio em alta pressão, bulbo tubular, 250W, base E-40; fluxo luminoso 33200 lm ou maior, vida mediana me 32.000 horas ou maior	pç	250,00	R\$	23,11	R\$	5.777,50
3.132	INSUMO	MERCADO	M0089	Lâmpada vapor de sódio em alta pressão, bulbo tubular, 400W, base E-40; fluxo luminoso 56500 lm ou maior, vida mediana me 32.000 horas ou maior	pç	125,00	R\$	25,58	R\$	3.197,50
3.133	INSUMO	MERCADO	M0090	Lâmpada vapor de sódio em alta pressão, 70W, bulbo tubular, Base E-27, Fluxo luminoso 6600 lm ou maior, vida mediana medi 28.000 horas ou maior	pç	1.000,00	R\$	32,34	R\$	32.340,00
3.134	INSUMO	MERCADO	M0091	Luminária fechada iluminação pública, para lâmpada vapor mercúrio até 400W e vapor de sódio até 250W	pç	2,00	R\$	180,00	R\$	360,00
3.135	INSUMO	SINAPI	3798	Luminária aberta para iluminação pública, para lâmpada vapor mercúrio 80W ou vapor de sódio 70W	pç	2,00	R\$	52,80	R\$	105,59
3.136	INSUMO	MERCADO	M0092	Luminária LED viária para iluminação pública TIPO A, potência máxima 60W, fluxo luminoso mínimo de 7.800 lumens, certificada acordo com a Portaria nº 20 do INMETRO de 15 de fevereiro de 2017 conforme Termo de Referência	pç	1.000,00	R\$	575,00	R\$	575.000,00
3.137	INSUMO	MERCADO	M0093	Luminária LED viária para iluminação pública TIPO B, potência máxima 70W, fluxo luminoso mínimo de 9.100 lumens, certificada acordo com a Portaria nº 20 do INMETRO de 15 de fevereiro de 2017 conforme Termo de Referência	pç	1.000,00	R\$	750,00	R\$	750.000,00
3.138	INSUMO	MERCADO	M0094	Luminária LED viária para iluminação pública TIPO C, potência máxima 80W, fluxo luminoso mínimo de 10.400 lumens, certificada acordo com a Portaria nº 20 do INMETRO de 15 de fevereiro de 2017 conforme Termo de Referência	pç	1.000,00	R\$	800,00	R\$	800.000,00

3.139	INSUMO	MERCADO	M0095	Luminária LED viária para iluminação pública TIPO D, potência máxima 100W, fluxo luminoso mínimo de 13.000 lumens, certificado de acordo com a Portaria nº 20 do INMETRO de 15 de fevereiro de 2017 conforme Termo de Referência	pç	1.000,00	R\$	850,00	R\$	850.000,00
3.140	INSUMO	MERCADO	M0096	Luminária LED viária para iluminação pública TIPO E, potência máxima 120W, fluxo luminoso mínimo de 15.600 lumens, certificado de acordo com a Portaria nº 20 do INMETRO de 15 de fevereiro de 2017 conforme Termo de Referência	pç	1.000,00	R\$	898,00	R\$	898.000,00
3.141	INSUMO	MERCADO	M0097	Luminária LED viária para iluminação pública TIPO F, potência máxima 140W, fluxo luminoso mínimo de 18.200 lumens, certificado de acordo com a Portaria nº 20 do INMETRO de 15 de fevereiro de 2017 conforme Termo de Referência	pç	900,00	R\$	920,50	R\$	828.450,00
3.142	INSUMO	MERCADO	M0098	Luminária LED viária para iluminação pública TIPO G, potência máxima 180W, fluxo luminoso mínimo de 23.400 lumens, certificado de acordo com a Portaria nº 20 do INMETRO de 15 de fevereiro de 2017 conforme Termo de Referência	pç	500,00	R\$	1.100,00	R\$	550.000,00
3.143	INSUMO	MERCADO	M0099	Luminária LED viária para iluminação pública TIPO H, potência máxima 220W, fluxo luminoso mínimo de 28.600 lumens, certificado de acordo com a Portaria nº 20 do INMETRO de 15 de fevereiro de 2017 conforme Termo de Referência	pç	150,00	R\$	1.250,00	R\$	187.500,00
3.144	INSUMO	MERCADO	M0100	Luminária LED viária para iluminação pública TIPO I, potência máxima 270W, fluxo luminoso mínimo de 35.100 lumens, certificado de acordo com a Portaria nº 20 do INMETRO de 15 de fevereiro de 2017 conforme Termo de Referência	pç	0,00	R\$	1.764,00	R\$	-
3.145	INSUMO	MERCADO	M0101	Luminária decorativa de LED para iluminação de espaços públicos, grau de proteção do conjunto óptico e alojamento dos equipamentos auxiliares IP65 ou maior, Resistência a choque IK 08 ou maior, fixação em topo de poste de 60,3mm, controlador para telegestão temperatura de operação entre - 30°C a 50°C, IRC igual ou maior que 70, 220V, 60Hz, Potência máxima de 65W, fluxo luminoso mínimo de 6.400lm, com opções de distribuição fotométrica simétrica e assimétrica	pç	0,00	R\$	1.900,00	R\$	-
3.146	INSUMO	MERCADO	M0102	Luminária decorativa de LED para iluminação de espaços públicos, grau de proteção do conjunto óptico e alojamento dos equipamentos auxiliares IP65 ou maior, Resistência a choque IK 08 ou maior, fixação em topo de poste de 60,3mm, controlador para telegestão temperatura de operação entre - 30°C a 50°C, IRC igual ou maior que 70, 220V, 60Hz, Potência máxima de 90W, fluxo luminoso mínimo de 9.500lm, com opções de distribuição fotométrica simétrica e assimétrica	pç	0,00	R\$	2.200,00	R\$	-
3.147	INSUMO	MERCADO	M0103	Luminária decorativa de LED para iluminação de espaços públicos, grau de proteção do conjunto óptico e alojamento dos equipamentos auxiliares IP65 ou maior, Resistência a choque IK 08 ou maior, fixação em topo de poste de 60,3mm, controlador para telegestão temperatura de operação entre - 30°C a 50°C, IRC igual ou maior que 70, 220V, 60Hz, Potência máxima de 120W, fluxo luminoso mínimo de 12.000lm, com opções de distribuição fotométrica simétrica e assimétrica	pç	0,00	R\$	2.400,00	R\$	-
3.148	INSUMO	MERCADO	M0104	Núcleo de aço galvanizado à fogo, pintado em poliéster na cor do poste ou outra que vier a ser especificada, para 2 luminárias tipo pétala, fixação em postes com diâmetro de topo 114mm	pç	25,00	R\$	280,07	R\$	7.001,75
3.149	INSUMO	MERCADO	M0105	Núcleo de aço galvanizado à fogo, pintado em poliéster na cor do poste ou outra que vier a ser especificada, para 3 luminárias tipo pétala, fixação em postes com diâmetro de topo 114mm	pç	25,00	R\$	362,68	R\$	9.067,00
3.150	INSUMO	MERCADO	M0106	Núcleo de aço galvanizado, pintado na cor do poste, para fixação de duas luminárias em topo de poste de diâmetro de 60mm, com encaixe da luminária ø 60 mm	pç	25,00	R\$	250,56	R\$	6.264,00
3.151	INSUMO	MERCADO	M0107	Núcleo de aço galvanizado, pintado na cor do poste, para fixação de quatro luminárias em topo de poste de diâmetro de 60mm, para encaixe da luminária ø 60 mm	pç	25,00	R\$	319,00	R\$	7.975,00
3.152	INSUMO	MERCADO	M0108	Núcleo de aço galvanizado, pintado na cor do poste, para fixação de uma luminária em topo de poste de diâmetro de 60mm, com encaixe da luminária ø 60 mm	pç	25,00	R\$	225,00	R\$	5.625,00
3.153	INSUMO	SINAPI	436	Parafuso de cabeça quadrada D12x200mm	pç	0,00	R\$	3,43	R\$	-
3.154	INSUMO	SINAPI	442	Parafuso de cabeça quadrada D12x250mm	pç	0,00	R\$	2,03	R\$	-
3.155	INSUMO	MERCADO	M0109	Parafuso de cabeça quadrada D12x300mm	pç	6.600,00	R\$	13,00	R\$	85.800,00
3.156	INSUMO	SINAPI	431	Parafuso de cabeça quadrada D16x200mm	pç	0,00	R\$	4,07	R\$	-
3.157	INSUMO	SINAPI	432	Parafuso de cabeça quadrada D16x250mm	pç	0,00	R\$	4,50	R\$	-
3.158	INSUMO	SINAPI	439	Parafuso de cabeça quadrada D16x300mm	pç	600,00	R\$	5,16	R\$	3.096,00
3.159	INSUMO	MERCADO	M0110	Plaqueta de alumínio, dimensões mínimas de 120x30x0,8mm, letras e/ou números com tamanho de 25 x 15 (altura x largura) gr em relevo com rasgos ou furos nas laterais para fixação	pç	17.338,00	R\$	10,00	R\$	173.380,00
3.160	INSUMO	MERCADO	M0111	Porca quadrada rosca M16, 24x24x13mm	pç	1.200,00	R\$	4,50	R\$	5.400,00
3.161	INSUMO	MERCADO	M0112	Poste reto em aço galvanizado à fogo (espessura mín. camada de zinco 100 microns), cônico contínuo, base engastada, resist ventos de até 100km/h, altura livre acima do solo 6 m, diâmetro no topo 60mm, com janela de inspeção para fusível tipo D	pç	50,00	R\$	1.632,00	R\$	81.600,00
3.162	INSUMO	MERCADO	M0113	Poste reto em aço galvanizado à fogo (espessura mín. camada de zinco 100 microns), cônico contínuo, base engastada, resist ventos de até 150km/h, altura livre acima do solo 10 m, diâmetro no topo 60mm, com janela de inspeção para fusível tipo D	pç	50,00	R\$	2.130,00	R\$	106.500,00
3.163	INSUMO	MERCADO	M0114	Poste reto, em aço galvanizado à fogo (espessura mín. camada de zinco 100 microns), cônico contínuo, base engastada, resist ventos de até 100km/h, altura livre acima do solo 12 m, diâmetro no topo 60mm, com janela de inspeção para fusível tipo D	pç	50,00	R\$	2.800,00	R\$	140.000,00
3.164	INSUMO	MERCADO	M0115	Poste de Concreto Duplo T, 9/200	pç	50,00	R\$	1.100,00	R\$	55.000,00
3.165	INSUMO	MERCADO	M0116	Poste reto em Poliéster Reforçado com Fibra de Vidro (PRFV), altura livre 5 metros, diâmetro no topo 60 mm, tipo cônico contínuo seção circular, base engastada, com janela de inspeção com suporte para 2 fusíveis tipo Neozed, pintado na cor branco gelo ou ser definida, com aderência da tinta conforme norma NBR 11003 da ABNT	pç	25,00	R\$	2.200,00	R\$	55.000,00

3.189	INSUMO	MERCADO	M0138	Reator interno para lâmpada vapor de sódio 600W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,92 (mín.), com ignitor incorporado, perda máx 50W, conforme norma ABNT/NBR 13593	pç	7,00	R\$	122,71	R\$	858,97
3.190	INSUMO	MERCADO	M0139	Reator interno para lâmpada vapor de sódio 70W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,92 (mín.), com ignitor incorporado, perda máx 12W	pç	25,00	R\$	52,29	R\$	1.307,25
3.191	INSUMO	MERCADO	M0140	Reator interno para lâmpada vapor metálico 1.000W, 220V, 60Hz, alto fator de potência, com ignitor incorporado, perda máxima 90W, conforme norma ABNT/NBR 14305	pç	2,00	R\$	421,00	R\$	842,00
3.192	INSUMO	MERCADO	M0141	Reator interno para lâmpada vapor metálico 250W, 220V, 60Hz, alto fator de potência 0,92 (mín.), com ignitor incorporado, perda máxima de 30W, conforme norma ABNT/NBR 14305	pç	10,00	R\$	90,40	R\$	904,00
3.193	INSUMO	MERCADO	M0142	Reator interno para lâmpada vapor metálico 400W, 220V, 60Hz, alto fator de potência, com ignitor incorporado, perda máxima de 90W, conforme norma ABNT/NBR 14305	pç	5,00	R\$	105,56	R\$	527,80
3.194	INSUMO	SINAPI	2510	Relé fotoelétrico eletrônico, NF, tampa em policarbonato com proteção UV, contatos em latão estanhado, tensão nominal 105 - 3 VCA, 1.800 VA, 60 Hz, acionamento com com retardo de 2 à 5 s para ligar, liga com iluminação menor que 10 lux e desligamento máximo até 30 lux, grau de proteção IP 67	pç	6.935,00	R\$	40,50	R\$	280.867,50
3.195	INSUMO	MERCADO	M0143	Tampa de ferro fundido nodular, dimensões 65x45x5cm, com guarnição, 125 KN	pç	0,00	R\$	755,54	R\$	-
3.196	INSUMO	MERCADO	M0144	Tampa metálica, com parafusos, para caixa de fusíveis de postes de concreto e de aço	pç	0,00	R\$	96,29	R\$	-
3.197	INSUMO	SINAPI	40624	Tubo de aço galvanizado à fogo, tipo pesado, diâmetro 1 1/2"	m	0,00	R\$	76,00	R\$	-
4	PROJETOS COMPLEMENTARES								R\$	120.920,09
4.1	COMPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU94	Elaboração de projetos elétricos	hr	1.000,00	R\$	120,92	R\$	120.920,09
VALOR GLOBAL									R\$	11.962.444,58



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 39D8-37FA-8C38-D16D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOAB KLEBER LUCENA MACHADO (CPF 088.XXX.XXX-70) em 26/05/2023 10:55:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ SELMA MARIA DE BARROS FONSECA RAMOS FILHA (CPF 881.XXX.XXX-68) em 26/05/2023 11:22:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ SELMA MARIA DE BARROS FONSECA RAMOS FILHA (CPF 881.XXX.XXX-68) em 26/05/2023 11:28:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SELMA MARIA DE BARROS FONSECA RAMOS FILHA (CPF 881.XXX.XXX-68) em 26/05/2023 11:29:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/39D8-37FA-8C38-D16D>

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.834.750/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/05/2000
NOME EMPRESARIAL EIP SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EIP SERVICOS DE ILUMINACAO			PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VIGARIO CALIXTO	NUMERO 3600	COMPLEMENTO LOTE 13/14/15	
CEP 58.411-070	BAIRRO/DISTRITO ITARARE	MUNICIPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO EIP@EIPILUMINACAO.COM.BR		TELEFONE (81) 3093-2759	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/05/2023** às **11:44:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EIP SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA
CNPJ: 03.834.750/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 13:53:16 do dia 04/05/2023 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 31/10/2023.

Código de controle da certidão: **74B4.A0B4.5A95.C79F**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **76E1.1ECC.4912.5C53**

Emitida no dia 23/05/2023 às 11:45:20

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **03.834.750/0001-57**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM: 2472214
 Nome: EIP SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA
 CNPJ/CPF: 03834750000157
 Endereço: RUA VIGARIO CALIXTO, 3600, LOTES 13/14/15
 Bairro: ITARARE
 CEP: 58406133
 Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal). combinado com o art. 205 , da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 23 de Maio de 2023

Código de Verificação: [908411325032025420200]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande_ecidade_prod

Data / Hora: 23/05/2023 11:48:09



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EIP SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.834.750/0001-57
Certidão nº: 22146313/2023
Expedição: 23/05/2023, às 11:45:49
Validade: 19/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EIP SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.834.750/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.834.750/0001-57
Razão Social: EIP SERVICOS DE ILUMINAÇÃO LTDA
Endereço: R VIGARIO CALIXTO 3600 LOTE 13/14/15 / ITARARE / CAMPINA GRANDE / PB / 58411-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2023 a 17/06/2023

Certificação Número: 2023051900444334149873

Informação obtida em 23/05/2023 11:46:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/05/2023 11:47:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EIP SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA**
 CNPJ: **03.834.750/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EIP SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **03.834.750/0001-57**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O [Sistema CGU-PJ](#) consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:47:51 do dia 23/05/2023 , com validade até o dia 22/06/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: CcEMDUxcW8Yb2doBgSfb

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.